

PORTARIA FISCAL Nº 260/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto nos arts. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 13 inc. IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, e seu respectivo suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2015 e seus aditivos, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS e a Empresa ORG Segurança Eletrônica LTDA ME (CNPJ: 02.851.222/0001-43).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Cleverson Lopes Cirqueira Caminha Titular - Matrícula nº 11485558-1 CPF: 000.292.751-99	Termo de Contrato nº 26/2015	Contratação de empresa para prestação do serviço de vigilância eletrônica.
Andre Vinicius D'I Oliveira Gomes Suplente - Matrícula n.º 11541385-1 CPF: 032.082.131-58		

Parágrafo Único - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 261/AP, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000488
SEGURADA: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 488218/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.170,73
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 124, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre suspensão de pesca em todas as modalidades no local que determina e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o que confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 4.548 de mesma data, e o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao NATURATINS a responsabilidade pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento e orientação da atividade pesqueira no Estado do Tocantins, adequando os limites de captura de pescado à oferta de estoque pesqueiro;

CONSIDERANDO a Audiência Pública (PA/MPF nº 1.36.000.000359/2015-63) realizada na sede da Colônia de Pescadores Z-05, no Município de Araguacema/TO, na data de 28/03/2017, presidida por membro do Ministério Público Federal - MPF, com a presença do NATURATINS, BPMA, Prefeitura de Araguacema/TO, MDA (Delegacia Federal), Câmara de Vereadores do Município, Colônia de Pescadores de Araguacema/TO e Couto Magalhães/TO, pescadores e representantes da sociedade civil, deliberando, à unanimidade, pela suspensão por prazo determinado da pesca em quaisquer de suas modalidades no Rio Caiapó;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa, pelo prazo de 03 (três) anos, a pesca em todas as suas modalidades no trecho do Rio Caiapó, entre a sua foz no Rio Araguaia e a ponte da Rodovia TO-442.

Parágrafo único. Excetuam-se da suspensão prevista no caput a pesca artesanal compreendida como de subsistência, praticada por pescadores ribeirinhos, nos moldes do art. 4º, IV da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LUIZ CARRER.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is).

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 923581, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: - HERBERT BRITO BARROS - Presidente/Compromitente; - LUIZ CARRER - Compromissado.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 30/2017
PROCESSO Nº 538-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 262204 (Aparecido Lucianett - CPF: 062.816.489-00); CAR/TO nº 832089 (Osvair Firmino de Freitas - CPF: 014.735.101-47); CAR/TO nº 832121 (Alaine Firmino de Freitas - CPF: 014.735.091-30), CAR/TO nº 267609 (Lázaro de Deus Vieira Neto - CPF: 245.624.406-00), CAR/TO nº 379354 (Manoel Freitas Moreira - CPF: 333.405.361-04), CAR/TO nº 687137 (Benedito José Ramos - CPF: 016.058.718-26), CAR/TO nº 913509 (Adair Firmino de Freitas - CPF: 013.057.951-30),

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Sr. Aparecido Lucianett apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 262204) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 832089 (Osvair Firmino de Freitas - CPF: 014.735.101-47); CAR/TO nº 832121 (Alaine Firmino de Freitas - CPF: 014.735.091-30), CAR/TO nº 267609 (Lázaro de Deus Vieira Neto - CPF: 245.624.406-00), CAR/TO nº 379354 (Manoel Freitas Moreira - CPF: 333.405.361-04), CAR/TO nº 687137 (Benedito José Ramos - CPF: 016.058.718-26), CAR/TO nº 913509 (Adair Firmino de Freitas - CPF: 013.057.951-30), que se encontram sobrepostos.